



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO H. CAMPOS PSB/PE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO LEI N. _____, DE 2020
(Do Sr. João H. Campos)

Susta os efeitos da Portaria Nº 13.474, de 2 de junho de 2020, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$83.904.162,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica sustada, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, a Portaria nº 13.474, de 2 de junho de 2020, que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$ 83.904.162,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em meio a pandemia da COVID-19 e durante a maior crise econômica da história recente brasileira, a referida portaria pretende retirar recursos destinados ao Programa Bolsa Família, para transferência de renda diretamente às famílias em condição de pobreza e extrema pobreza, especificamente na Região Nordeste, para redirecionar tais recursos para a comunicação publicitária do Planalto.

No momento em que estamos discutindo a efetivação de um Programa de Renda Básica Brasileira, no momento em que brasileiro mais precisa, onde seu sustento financeiro está ameaçado, onde cada vez mais famílias buscam a assistência social para conseguir garantir as condições mínimas de sobrevivência para seus membros, o Governo Federal não só não se dedica a buscar soluções para garantir uma devida rede de proteção social, como, pelo contrário, autoriza a retirada de recursos que chegariam nas mãos da parcela mais necessitada da sociedade.

Mais ultrajante é o fato de a Portaria autorizar que as verbas do programa Bolsa Família, que seriam destinadas à Famílias do Nordeste, sejam direcionadas para a Comunicação Institucional do Planalto. Isso por si só é uma medida cruel. Somada às inúmeras denúncias de gastos que ocorrem ao arrepio dos princípios constitucionais da Moralidade, Impessoalidade e Transparência, revela-se um verdadeiro acinte à população brasileira.

Não é admissível que o Parlamento assista inerte a essa tentativa desarrazoada de ataque aos mais pobres do País. Mais uma vez o Governo demonstra sua completa incapacidade em priorizar suas atividades e direcionar seus esforços para o amparo da população.

Devemos lembrar que constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil construir uma sociedade livre, justa e solidária, além de erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais. Por se revelar completamente contrária a este comando, faz-se necessário sustar os efeitos da referida Portaria.

Sala de Sessões, 04 de junho de 2020.

Deputado JOÃO H. CAMPOS
PSB/PE